



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 5º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001521/2020-61

QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/2020
QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO
ESTADO DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA PRESTA
SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de Janeiro de 2023, e com subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 1439352, e a EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, com sede na Av. Quarta Radial, quadra 207, lote 13 sala 06 andar 1, setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.830-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.523/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADALBERTO FIGUEIROA MENDONCA, portador da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é ACRESCER um total de 506,03 m² de áreas a serem limpas na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, sendo:

Detalhamento da área		Área acrescida (m²)
Piso Frio		187,93
Banheiros COM insalubridade		12,60
Piso Pavimentado e pátios e áreas verdes de alta e média frequência		6,10
Varrição de passeios e arruamentos		232,54
Esquadrias Internas e Externas		66,86
	TOTAL	506,03

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o acréscimo o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 130.216,49** (cento e trinta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global (20 meses) de **R\$ 2.604.329,80** (dois milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 1,39% sobre o valor anterior do contrato, nos seguintes detalhes:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO 20 MESES (R\$)
1		SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS	COM VALE TRANSPORTE	73.560,84	1.471.216,80
			SEM VALE TRANSPORTE	31.856,52	637.130,40
	1.1	POSTO DE SERVENTE sem vt (DIAMANTE)	1	4.990,57	99.811,40
			SUBTOTAL (R\$)	110.407,93	2.208.158,60
			VALOR MENSAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA (ITEM 1)		110.407,93
2	2.1	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	COM VALE TRANSPORTE	9.981,84	199.636,80
			SEM VALE TRANSPORTE	9.826,72	196.534,40
				19.808,56	396.171,20

SUBTOTAL (R\$)	
VALOR MENSAL PARA LAVAGEM DE VEÍCULO (ITEM 2)	19.808,56
VALOR DA CONTRATAÇÃO P/ 20 MESES Total GRUPO 1 (itens 1 e 2)	2.604.329,80
VALOR MENSAL GRUPO 1 (itens 1 e 2)	130.216,49

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Ordinários(0100000000)

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: 2023 (PF99900AG23)

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____

Clediane Tamandaré G. de Oliveira
CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 04/04/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 06/04/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 10/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28058623** e o código CRC **22775B3D**.